



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.422, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
02 – Divisão de Obras Públicas, Projetos e Urbanos
2.0071 – GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS-INFRAESTRUTURA URBANA
15.122.0033 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**R\$ 477.500,00**
Ficha – 265
Fonte de Recurso – 01.0700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio, na Fonte 01.0700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União – no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 23 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

___/___/___